Estado do Rio Grande do Sul
**Município de São Jorge**

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 235
Em: 03 / 08 / 2022

# PROJETO DE LEI 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 03 / 08 / 22
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.15.452.0009.2015 - Construção e Manutenção de Ruas, Canteiros e Praças
33903900000000-0001(90) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 75.000,00

**Art 2º** Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livre ... R$ 75.000,00

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.**

DANILO SALVALAGGIO
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
**VEREADOR VALMOR BOTTIN**
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

## JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 055 temos as seguintes razões de interesse público:

A Suplementação solicitada é para contratação de empresa especializada em jardinagem para embelezamento do cidade.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 03 dias do mês de Agosto de 2022.

**Danilo Salvalaggio**
**Prefeito Municipal**